

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: MvR0wOZ4hz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 31/05/2010 Projeto de lei nº 327/2012 Protocolo nº 2288/2012 Processo nº 745/2012</p>
<p>Autor: Dep. Nininho</p>	

**DISPÕE SOBRE O SERVIÇO
DISQUE-DENÚNCIA DE AGRESSÕES CONTRA
PROFESSORES QUE SOFRERAM OU
PRESENCIARAM ALGUM TIPO DE AGRESSÃO,
VIOLÊNCIAS OU AMEAÇA FÍSICA OU VERBAL
NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui o serviço de atendimento telefônico gratuito destinado a receber denúncia de agressões contra professores que sofreram ou presenciaram algum tipo de agressão, violência ou ameaça física ou verbal nas escolas pública e privada.

Parágrafo único - A denúncia será encaminhada ao órgão competente para a devida apuração.

Art. 2º - Não será exigido qualquer meio de identificação pessoal do denunciante.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2012

Nininho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As escolas, através de suas equipes diretivas, geralmente limitam-se a solicitar a presença de pais ou responsáveis e a efetivar registros de advertência aos alunos que praticam agressões contra professores. Constatou-se que 58% desses docentes não se sentem seguros em relação a condições ambientais e psicológicas nos seus contextos de trabalho e 87% não se consideram amparados pela legislação educacional quando se vêem vítimas de agressões encetadas por alunos. Nessas circunstâncias e como conclusão, 89% dos professores gostariam de poder contar com leis que os amparassem no que tange a essa problemática.

É também necessário que a população tenha condições de participar do processo de fiscalização e possa denunciar agressões contra os profissionais da educação. Muitas vezes, o cidadão tem, até mesmo, vontade de entrar em contato com algum órgão para formular as suas denúncias, e não sabe a qual órgão recorrer.

O projeto que ora apresentamos propõe desburocratizar as informações, assegurando total sigilo no que se refere à identidade do denunciante, visando a sua preservação física e evitando possíveis ameaças a ele.

Argumentando ainda a relevância do presente Projeto de Lei, incluímos trecho da reportagem do “Diário da Serra”, que revela a situação dos professores nas escolas estaduais e municipais de Tangará da Serra, cuja realidade revelada pode ser estendida a outros municípios mato-grossense.

“Um levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Assessoria Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação (Seduc) nas escolas públicas de Tangará da Serra, no médio Norte de Mato Grosso, revela um dado alarmante: nos três primeiros meses do ano letivo de 2012, um total de 16 professores de escolas municipais e estaduais pediram afastamento de suas funções. Eles alegaram problemas emocionais ligados a violência dentro das salas de aula.

Na rede estadual, segundo dados da Seduc, foram quatro os professores que pediram licença entre fevereiro e maio para fazer tratamento de saúde emocional. Na rede municipal o número é maior e a situação, mais grave. Em apenas 90 dias a Semec autorizou o afastamento de 12 professores por motivos emocionais.

Todavia, a problemática vai bem além disso. Ainda de acordo com a Semec, no período houve três casos de conflitos entre pais e professores, seis registros de boletins de ocorrência por parte de professores que sofreram algum tipo de violência ou ameaça de aluno e o mais grave, recentemente os professores de uma unidade de ensino tiveram de ser escoltados pela polícia até suas casas, pois foram ameaçados por alunos”.

Expostos os motivos para a criação do Disque Denúncia, conto agora com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para aprovar esta proposição, na certeza da justiça e do mérito do projeto.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2012

Nininho
Deputado Estadual